

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 004/2025

ESPÉCIE: Termo de Fomento nº. 004/2025. PROCESSO GED nº. 2225/2025. BASE LEGAL: Termo de Fomento celebrado sem chamamento público com base no Art. 31, caput, da Lei nº. 13.019/2014 e Decreto Municipal Nº. 4.152/2022. OSC PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS PRÓ HOSPITAL PADRE MÁXIMO, inscrita no CNPJ nº. 27.434.802/0001-66. OBJETO: Celebração de Termo de Fomento com o objetivo de custear despesas, como a aquisição de insumos para a confecção de artesanatos. VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Gestor da Parceria: Patrícia Pinto Coelho. Matrícula nº. 410027. PERÍODO: 01/10/2025 à 30/09/2026. DATA DE ASSINATURA: 29 de outubro de 2025.

Venda Nova do Imigrante, 10 de novembro de 2025.

**DALTON PERIM**  
Prefeito Municipal

**Protocolo 1668236**

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 006/2025

ESPÉCIE: Termo de Fomento nº. 006/2025. PROCESSO GED nº. 1277/2024. BASE LEGAL: Termo de Fomento celebrado sem chamamento público com base no Art. 31, caput, da Lei nº. 13.019/2014 e Decreto Municipal Nº. 4.152/2022. OSC PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DA APAE DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, inscrita no CNPJ nº. 08.386.598/0001-00. OBJETO: Celebração de Termo de Fomento com o objetivo de custear despesas, como a aquisição de equipamentos destinados ao aprimoramento do ambiente da sala das voluntárias, bem como a aquisição de armário para armazenamento de insumos e documentos. VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Gestor da Parceria: Patrícia Pinto Coelho. Matrícula nº. 410027. PERÍODO: 01/11/2025 à 30/10/2026. DATA DE ASSINATURA: 30 de outubro de 2025.

Venda Nova do Imigrante, 10 de novembro de 2025.

**DALTON PERIM**  
Prefeito Municipal

**Protocolo 1668918**

**Viana**

**Decreto**

**DECRETO Nº 285/2025**

**ESTABELECE A FORMA DE ORGANIZAÇÃO E REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 60, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Viana e, de acordo com a Lei nº 3.435, de 23 de janeiro de 2025,

**DECRETA:**

**Art. 1º** A Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia fica instituída com as seguintes unidades administrativas:

**I** - Subsecretaria de Administração;

**a)** Gerência de Compras;

**b)** Gerência de Contratos e Convênios;

**c)** Gerência de Licitações;

**d)** Gerência de Planejamento de Contratações;

**e)** Gerência de Administração e Serviços Gerais

**1)** Encarregado do Arquivo Municipal de Documentos.

**II** - Diretoria de Almoxarifado, Patrimônio e Transportes;

**a)** Gerência de Almoxarifado e Patrimônio;

**b)** Gerência de Transportes

**II)** Subsecretaria de Tecnologia e Inovação:

**a)** Gerência de Tecnologia da Informação;

**b)** Gerência de Dados e Sistemas.

**Art. 2º** Ficam instituídas as atribuições das unidades administrativas que compõem a Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia, conforme as seguintes descrições:

**I - Subsecretaria de Administração:** Coordenar as atividades das unidades administrativas subordinadas, de acordo com as diretrizes da Administração Municipal; Acompanhar e orientar a execução de atividades, controlando o cumprimento das metas e prioridades administrativas; Propor e fazer cumprir padrões de qualidade para a execução das mais variadas atividades; Propor e fazer cumprir a política e a administração das compras e serviços, seus respectivos processos de licitações e controle de contratos, termos e convênios do Município; Auxiliar o Secretário Municipal a gerir a execução das atividades administrativas do desenvolvimento organizacional; Atuar no controle e atos de pessoal; Atuar no planejamento, organização e controle dos